



CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
CNPJ 22.238.331/0001-05
Telefax: (34) 3847-1200

Abadia dos Dourados/MG, 28 de Maio de 2020

Ofício: 52/2020

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos venho através deste, para solicitar informações referente ao Relatório da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito), encaminhado a este Tribunal de Contas através do **ofício 009/2019** desta Câmara Municipal.

Sabemos do volume de trabalho deste importante Tribunal, mas não obstante a isso queremos lhe pedir prioridade na avaliação e providências referente ao presente Relatório .

Atenciosamente,

CORREIOS

VAGNER TOMAZ DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Sr. Conselheiro Mauri Torres
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte/MG

Ronca Costa
Mat. 250.381
TCEMG



ABADIA DOS DOURADOS

0006158511 / 2020

04/06/2020 10:17

Praça Manoel Esteves dos Santos, nº 110 – Centro
Abadia dos Dourados- MG - CEP – 38540-000
e-mail:camaramunicipal.abadia@outlook.com

TCMG PROTOCOLO 04/06/20 10:17 0061585 MAD 11



CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
CNPJ 22.238.331/0001-05
Telefax: (34) 3847-1200

Abadia dos Dourados/MG, 11 de novembro de 2019

Ofício n.:009/2019

Ref.: Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – Portaria 03/2019

Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

Cumprimentando-o, serve o presente para encaminhar, nos termos do art. 6º-A da Lei 1.579/1952, o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI criada nos termos da Portaria 03/2019, o qual fora aprovado por unanimidade pela Comissão, visando que as providências cabíveis sejam devidamente tomadas.

Informamos, ainda, que o procedimento em sua integralidade encontra-se à vossa disposição na Câmara Municipal.

Renovando meus sinceros votos de estima e consideração, subscrevo.

Atenciosamente,

JOSÉ RAMOS DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Exmo. Sr.

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Dr. Mauri Torres
Av. Raja Gabaglia, 1.315 – bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Praça Manoel Esteves dos Santos, nº 110 – Centro
Abadia dos Dourados- MG - CEP – 38540-000



CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
CNPJ 22.238.331/0001-05
Telefax: (34) 3847-1200

01
[Handwritten signature]

Portaria n. 03, de 11 de março de 2019

5

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI

O Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, XIII da Lei Orgânica do Município, art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 60, §3º da Constituição do Estado de Minas Gerais e art. 58, § 3º da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento para instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito apresentado pelos vereadores José Ramos da Silva Sobrinho, Valério Antônio de Oliveira e Reginaldo Felisbino para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, com relação a recursos recebidos pela municipalidade e transferidos à Santa Casa de Misericórdia de Abadia dos Dourados e que os mesmos estariam sendo usados indevidamente.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta pelos Vereadores Geraldo Luiz Batista (PTB), José Ramos da Silva Sobrinho (PSDB) e Vagner Tomaz de Souza (PPS), atendendo a proporcionalidade das bancadas na Casa Legislativa, para apurar em 120 (cento e vinte) dias prorrogáveis, possíveis irregularidades praticadas pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, com relação a recursos recebidos pela municipalidade e transferidos à Santa Casa de

Praça Manoel Esteves dos Santos, nº 110 – Centro
Abadia dos Dourados- MG - CEP – 38540-000

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
CNPJ 22.238.331/0001-05
Telefax: (34) 3847-1200

02
Arquivo

Misericórdia de Abadia dos Dourados, e que os mesmos estariam sendo usados indevidamente. (5)

Art. 2º: Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, notadamente os setores contábil, jurídico e secretaria.

§1º: Mediante requerimento justificado da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito poderão ser destinados recursos financeiros para cobertura de suas despesas.

§2º: Ficam nomeadas as funcionárias Luciana Ramos da Silva e Maria José Marçal Pouças, para secretariar todos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito;

Art. 3º: O processo e a instrução da CPI obedecerá ao que prescreve esta Portaria, no que lhes for aplicável, às normas do processo penal, em caráter subsidiário, sem prejuízo dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 11 de março de 2019.

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS

Presidente

Praça Manoel Esteves dos Santos, nº 110 – Centro
Abadia dos Dourados- MG - CEP – 38540-000